



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM 24 DE MARÇO DE 2014.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quatorze, às nove horas na Câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Ivan Luiz Paganini, Rogério Luiz Krholing e Divino de Souza Fernandes, respectivamente: Presidente, secretário e Relator. Estava presente ainda o Procurador Jurídico Emerson Endlich Araripe Melo. O Presidente declarou aberta a reunião dando início a leitura do **Projeto de Lei número quatro de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação do artigo primeiro da lei municipal número setecentos e setenta e seis de setenta e sete e revoga a lei municipal dois mil duzentos e vinte do ano de dois mil e nove. Após análise os membros apresentam uma Emenda modificativa no projeto onde se modifica o artigo primeiro da Lei Municipal numero setecentos e setenta e sete do ano de mil novecentos e setenta e sete, passando a ter a seguinte redação: Para permissão dos serviços de táxi, será observada a proporção de um veículo de aluguel, para cada setecentos e cinquentahabitantes.”e constatando que inexistente qualquer ilegalidade e inconstitucionalidade na emenda apresentada, bem como no projeto, proferiram voto favorável pela aprovação do mesmo. Leitura do **Projeto de Lei número treze de dois mil e quatorze**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre devolução de veículo ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências. Após análise do projeto, os membros constatam qualquer ilegalidade e inconstitucionalidade, tendo em vista que a existência de um projeto de lei autorizando a devolução do veículo à Prefeitura é necessário, pois, o mesmo passará a integrar o patrimônio do Poder Executivo sendo assim proferiram voto favorável pela aprovação do mesmo. Leitura do **Projeto de Lei número quatorze de dois mil e quatorze**, de autoria do Vereador Ivan Luiz Paganini, que institui incentivo fiscal para o desenvolvimento do esporte amador no Município de Domingos Martins e dá outras providências. Após análise os membros proferiram voto favorável pela aprovação do mesmo, constatando que inexistente qualquer ilegalidade e inconstitucionalidade no projeto apresentado, tendo em vista que o projeto de lei será de grande importância para o desenvolvimento do esporte em nosso município. O Procurador Jurídico opinou no sentido de que o projeto é ilegal e inconstitucional, pois, ensejará em renúncia de receita. Leitura do **Projeto de Lei número quinze de dois mil e quatorze**, de autoria do Vereador Ivan Luiz Paganini, que institui o programa bolsa atleta no Município de Domingos Martins e dá outras providências. Após análise os membros proferiram voto favorável pela aprovação do mesmo, inexistindo qualquer ilegalidade e inconstitucionalidade no projeto apresentado. Leitura e análise do **Projeto de Lei Complementar número um de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da data da revisão geral dos servidores previstos na lei complementar número quatro do ano de dois mil e sete – estatuto dos servidores do município de Domingos Martins. Após análise os membros proferiram voto favorável pela aprovação do mesmo, sendo que inexistente qualquer ilegalidade e inconstitucionalidade no projeto, tendo em vista que se encontra justificada a alteração da data base para concessão da revisão geral anual de janeiro para abril. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às nove horas e cinquenta e três minutos, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

ROGÉRIO LUIZ KRHOLING
Secretário

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Relator

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO
Jurídico